



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2025

**ADOTA ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL NOS
TERMOS DO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 936,
DE 20 DE MAIO DE 2025.**

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Leme, previsto no art. 1º da Resolução nº 391, de 05 de dezembro de 2023 fica acrescido em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 936, de 20 de maio de 2025, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Professor Arlindo Fávaro em 21 de maio de 2025.

PELA MESA DIRETORA

Cintia Cristina Grossklauss
PRESIDENTE

Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE

João Arrais Serodio Neto
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

JUSTIFICATIVA

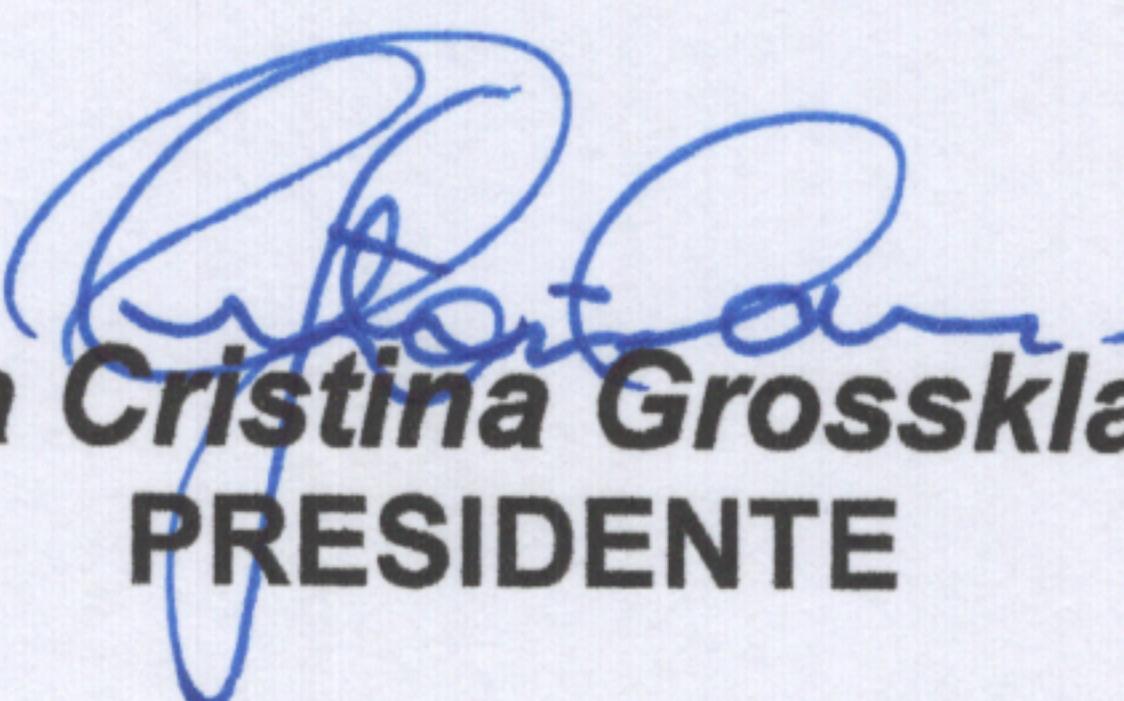
O presente projeto vem para conceder aos vereadores desta Casa a revisão geral anual de seus subsídios conforme prevê o artigo 37, X da Constituição Federal.

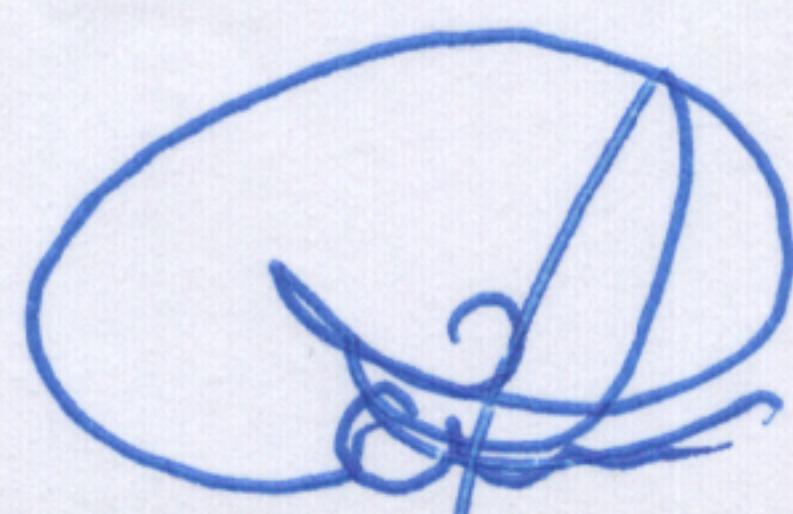
O índice concedido a título de revisão, pelo Poder Executivo Municipal, reflete a inflação do período do ano de 2024, o que caracteriza estritamente a perda do poder de compra pela inflação ocorrida nos doze meses daquele ano, logo, não há de se falar em aumento real do subsídio dos Edis desta Casa de Leis.

Assim, solicitamos aos nobres pares que, em apreciando a presente propositura a aprovem e assim evitando que tal injustiça se perdure neste Município.

Sala das Sessões, Professor Arlindo Fávaro em 21 de maio de 2025.

PELA MESA DIRETORA


Cintia Cristina Grossklauss
PRESIDENTE


Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Arrais Serodio Neto
SECRETÁRIO